



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 565 - 03 DE NOVEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITO**  
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos  
Centro  
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ  
[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-1270

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar  
**2º SECRETÁRIO:** Alessandra Lopes de Souza

**DEMAIS VEREADORES**

André Azeredo Dias  
Rosalvo Vasconcelos Domingos  
Fabricio Aragao da Silva  
Osvaldo São Pedro Pereira  
Paulo César da Rocha

**EDITAL****PREFEITURA  
GUAPI**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**FAZENDA**

Memorando Nº 329/2020/SMF.

**EDITAL N.º 0192/2020**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A PSB	30/10/20	39110-7	R\$ 6.614,77
BRASIL S/A FPM	30/10/20	70422-9	R\$ 589.290,20
BRASIL S/A ROYALTIES	30/10/20	70421-0	R\$ 61.344,37
BRASIL S/A ITR	30/10/20	70506-3	R\$ 2.484,24
BRASIL S/A FUNDEB	30/10/20	42854-X	R\$ 96.398,42
BRASIL S/A SNA	30/10/20	27122-5	R\$ 12.141,73
BRASIL S/A SNA	30/10/20	27122-5	R\$ 1.705,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

03 de Novembro de 2020.

**André Luiz de Oliveira Soares**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 1367658.22

**EXTRATOS****EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2606/2018**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESPECIALISTA SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 27.905.211/0001-20.

**OBJETO:** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019 FIRMADO EM 11/09/2019, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

**EMPENHO:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE R\$ 175.612,50 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), À CONTA DO: ELEMENTO DE DESPESA N.º 3390.3900, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.2.168 - 545, FONTE: 1.214.98; ELEMENTO DE DESPESA N.º 3390.3900, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.2.012 - 157, FONTE: 1.213.99.

**FUNDAMENTO:** O PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL TEM POR FUNDAMENTO LEGAL A LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

GUAPIMIRIM, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RAFAEL TRESSI GERALDO**

**EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2606/2018**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E REALIZANDO SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.121.849/0001-41.

**OBJETO:** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019 FIRMADO EM 11/09/2019, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

**EMPENHO:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE R\$ 84.885,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), À CONTA DO: ELEMENTO DE DESPESA N.º 3390.3900, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.2.168 - 545, FONTE: 1.214.98; ELEMENTO DE DESPESA N.º 3390.3900, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.2.012 - 157, FONTE: 1.213.99.

**FUNDAMENTO:** O PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL TEM POR FUNDAMENTO LEGAL A LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

GUAPIMIRIM, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RAFAEL TRESSI GERALDO**

**EXTRATO DE TERMO DE LOCAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 7383/2019****CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 02/2019  
1º TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, e CARLOS FERNANDO FERREIRA LINS.

**OBJETO:** O contrato tem como objeto a locação de imóvel, situado à Avenida Santo Antônio 119 – Quinta Mariana - Guapimirim/RJ, CEP 25940-000, inscrições municipais nº 101911, 709263, 709264, 709265, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na Modalidade CASA LAR.

**VALOR GLOBAL:** O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.420,19 (três mil, quatrocentos e vinte reais e dezenove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 41.042,28 (quarenta e um mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Fonte de Recurso: 1.311.07; Programa de Trabalho: 8.244.0039.2.129-395 e Elemento de Despesa: 33.90.36.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei de nº 8.666/93.

Guapimirim, 23 de Outubro de 2020.

**Adib Fara Maluf**  
**Secretário Municipal de Assistência Social e**  
**Direitos Humanos**

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº32/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5944/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato “representado” pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.622.057/0001-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS AO AR LÍVRE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**VALOR GLOBAL:** O valor global deste Contrato é de R\$ 238.153,00 (duzentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e três reais).

**PRAZO:** O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta: Programa de Trabalho: 17.512.0004.1.042; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte: 1.530.00.

**FUNDAMENTO:** Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como pelos preceitos de direito público, pela proposta da Contratada e pelas Cláusulas deste Contrato.

GUAPIMIRIM, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
 SERVIÇOS PÚBLICOS

## DECRETOS



DECRETO N.º 1704, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

**EMENTA:** PROIBIÇÃO, EM TODO O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, DA VENDA, DA COMPRA E DO CONSUMO PÚBLICO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05 (CINCO) HORAS E 18 (DEZOITO) HORAS DO DIA 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando as Eleições de 2020 que acontecerá no dia 15 de novembro;

Considerando que o consumo de bebida alcoólica público e generalizado pode ocasionar embaraços a eleição;

Considerando que a promoção de desordem que prejudique os trabalhos eleitorais é crime tipificado no artigo 296, com pena de detenção até dois meses e pagamento de 60 a 90 dias-multa, do Código Eleitoral;

Considerando que a venda, a compra, o consumo público de bebidas alcoólicas no dia das Eleições 2020 pode acionar a propagação do Covid-19;

Considerando a Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

Considerando o reconhecimento do Congresso Nacional do Estado de Calamidade Pública, por meio do Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março 2020;



## DECRETO Nº 1705 de 03 de Novembro de 2020

### Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

Considerando o Decreto Legislativo n.º 05, de 16 abril de 2020, que reconheceu para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência de Estado de Calamidade Pública no Município de Guapimirim;

Considerando o Decreto n.º 1.623, de 17 de julho de 2020, que mantém a situação de calamidade pública no Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, e prorroga as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

#### DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, em todo o território do Município de Guapimirim, a venda, a compra e o consumo público de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 05 (cinco) horas e 18 (dezoito) horas do dia 15 (quinze) de novembro de 2020.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento das determinações deste Decreto se dará pelas Secretarias Municipais de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, e de Saúde.

Art. 3º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10, da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330, do Código Penal, e do artigo 296, do Código Eleitoral.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 03 de novembro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA  
PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA/2020;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### Decreta:

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.39	127	1.530.00	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.99	99.999.0999.9.999	99.99.99	533	1.530.00	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 03 de Novembro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA  
PREFEITO





PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

**2020**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)